



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1333

De 28 de setembro de 2017

AUTOGRAFO N° 018/2017

De 28/09/2017

PROJETO DE LEI 014/2017

DE 25/09/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e com o CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Américo Brasiliense - SP."

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 27 de setembro de 2017, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e com o CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Américo Brasiliense - SP, objetivando a celeridade na resolução de conflitos entre cidadãos do Município de Santa Lúcia.

Art. 2º - Para a celebração do convênio de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

00



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE